



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.098 de 24 de junho de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 195.658,28 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa – 3.1.90-00.01.0000(03) aplicações diretas.....**R\$ 169.917,47**
Fonte de Recursos - 1.604.0000.0000 – Agentes Comunitário de Saúde

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.041 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiologica
Elemento de Despesa – 3.1.90-00.01.0000(04) aplicações diretas.....**R\$ 25.740,81**
Fonte de Recursos – 1.604.000.0001 – Agentes de Endemias

TOTALR\$ 195.658,28

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R\$ 195.658,28 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

TOTALR\$ 195.658,28

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa – 3.1.90-00.01.0000(03) aplicações diretas.....**R\$ 169.917,47**

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Fonte de Recursos - 1.604.0000.0001 – Agentes de Endemias

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.041 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa – 3.1.90-00.01.0000(04) aplicações diretas.....R\$ **25.740,81**

Fonte de Recursos – 1.604.000.0000 – Agentes Comunitários de Saúde

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.089 de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 24 de junho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda